



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
GABINETE DO VEREADOR VICTOR DA FOCCUS**

Indicação n.º /2025

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem apresentar a seguinte **Indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Altamira**, para que, através da Secretaria Municipal de Finanças e demais setores competentes, seja realizado estudo de viabilidade técnica, jurídica e financeira com a finalidade de **instituir a isenção do pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para pacientes oncológicos residentes em nosso município.**

**Justificativa:**

O câncer é uma das doenças que mais fragilizam o ser humano, tanto do ponto de vista físico quanto emocional e financeiro. O tratamento oncológico envolve diversas etapas, como consultas médicas frequentes, exames laboratoriais e de imagem, sessões de quimioterapia, radioterapia, cirurgias e uso contínuo de medicamentos de alto custo. Além disso, muitas vezes, o paciente e sua família precisam se deslocar para outras cidades em busca de atendimento especializado, o que gera ainda mais despesas.

Diante desse cenário, a cobrança do IPTU pode se tornar um peso adicional para famílias já sobrecarregadas. A isenção deste tributo representa um gesto de solidariedade e humanidade do Poder Público, amenizando parte do impacto financeiro enfrentado e possibilitando que o paciente e sua família concentrem seus esforços na recuperação da saúde e na manutenção da qualidade de vida.

Outros municípios brasileiros já vêm adotando medidas semelhantes, criando legislações que concedem isenção ou descontos no IPTU para pessoas em tratamento oncológico, reconhecendo o caráter social e humanitário dessa iniciativa. Altamira, como cidade que busca cada vez mais avançar nas políticas de inclusão, saúde e dignidade humana, não pode se furtar a debater e implementar uma medida que beneficiará diretamente inúmeros cidadãos em situação de vulnerabilidade.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
GABINETE DO VEREADOR VICTOR DA FOCCUS**

Além de ser uma ação de justiça social, esta proposta reforça o compromisso do Poder Público Municipal com a proteção à saúde, princípio fundamental assegurado pela Constituição Federal, e com a promoção de políticas públicas que respeitem a dignidade da pessoa humana.

Portanto, encaminho esta Indicação para análise, convicto de que a criação de uma legislação que assegure a **isenção do IPTU para pacientes oncológicos** trará alívio às famílias afetadas, constituindo uma medida de grande relevância social.

Câmara Municipal de Altamira, 2 de outubro de 2025

**VICTOR DA FOCCUS**  
Vereador PSB